PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 1 4
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite de R$ 2.126.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
0307020.2.005
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 200.000,00

03. Secretaria Municipal Neg.Jur.Administrativos
01. Secretaria Municipal Neg.Jur.Administrativos
0307021.2.003
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 40.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
0308032.2.003
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 68.000,00

05. Secretaria Municipal de Obras, Proj. planejamento
01. Secretaria Municipal de Obras, Proj. Planejamento
1060021.2.003
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 120.000,00

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. secretaria Municipal Esporte e Turismo
0846224.2.020
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 40.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 135.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
02. Ensino fundamental
0842188.2.014
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 35.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.3.Obrigações Patronais R$ 33.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
04. Merenda Escolar
0842427.2.013
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Secretaria Municipal da Saúde
1375428.2.024
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 290.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. secretaria Municipal da Saúde
1375428.2.024
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.3.Obrigações Patronais R$ 60.000,00

10. Encargos Gerais do Município
01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1582492.2.008
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.3.Obrigações Patronais R$ 87.000,00

LEI Nº 3 0 1 4 -4-
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

10. Encargos Gerais do Município
01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1582495.2.010
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf. Correntes
3.2.5.0.Transf. a Pessoas
3.2.5.1.Inativos R$ 94.000,00

10. Encargos Gerais do Município
01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1582495.2.010
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf.Correntes
3.2.5.0.Transf. a Pessoas
3.2.5.2.Pensionistas R$ 14.000,00

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
0308032.2.003
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serv. Terc.Encargos
3.1.3.2.Outros Serv.Encargos R$700.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
02.Ensino Fundamental
0842188.2.030
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf.Correntes
3.2.2.2.Transf. Intergovernamentais R$200.000,00

TOTAL:- R$2.126.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 1 4 **-5-**
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

ARTIGO 2º - Os Créditos de que trata o Artigo 1º, serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado através de índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Dezembro de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam